



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2014

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI N° 156/2014, QUE, " ALTERA AS LEIS 2.608/93 e 4.210/07".

RELATORES VEREADORES: GENÉRICO E NENO PANGRATZ

1. Relatório.

O projeto de lei tem o objetivo art. 8° da Lei 2.608/93 e art. 2° da Lei 4210/2007, conforme consta nos artigos 1° e 2° da proposição.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A alteração se refere a autorização para alvará de táxi ou alvará provisório, pelo Diretor do Detraçan.

A proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 20 de outubro de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2014

2014, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 156/2014, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

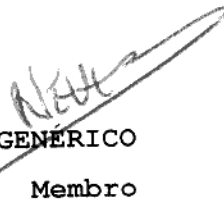
Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de outubro de 2014.

É o parecer, s. m. j.

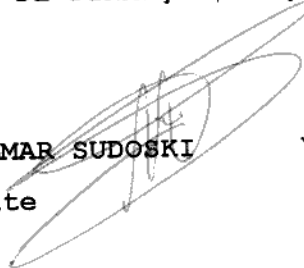
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

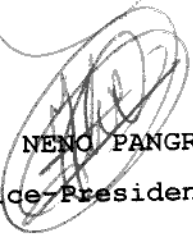

VER. CRIS ARRABAR
Presidente

VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente


VER. GENÉRICO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente


VER. NENO PANGRATZ
Vice-Presidente

VER. GIL BAIANO
Membro